

50

52

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil



= LEI Nº 577, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.966 =

Dispõe sôbre anulação de lei

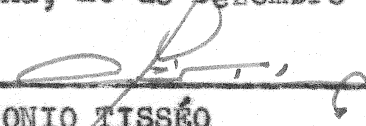
Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

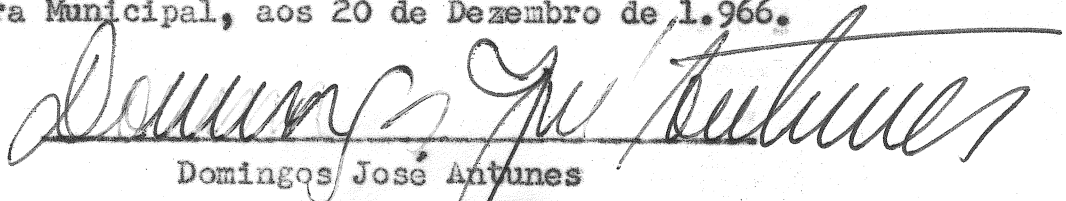
Art.1º - Fica Anulada a Lei nº 360, datada de 2-4-1963.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de Dezembro de 1.966

  
ANTONIO TISSÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de Dezembro de 1.966.

  
Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria